



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de Junho de 2001

III

Série

Número 108

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Avisos

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Avisos

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVO REGIONAL DA
MADEIRA****Aviso**

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 40º, do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 9º Decreto Legislativo Regional da Lei, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e das disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente, faz-se público que por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 01/ 05/09 , se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da distribuição do presente aviso, concurso de recrutamento para o cargo de Director de Serviços, do pessoal dirigente, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, constante do anexo 1, do Decreto Legislativo Regional, nº 10 -A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Área de actuação - a referida no nº 2 do artigo 24º do Decreto Legislativa Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 3 - Legislação aplicável - Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista da classificação final.
- 5 - Requisitos legais de admissão:
O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnem cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 5.1 - Licenciatura com preferência em Gestão e Administração Pública, Gestão de Empresas, Finanças, Economia e Direito.
- 5.2 - Integração em carreira do grupo de pessoal Técnico Superior.
- 5.3 - Seis anos de experiência profissional em carreira Técnica Superior de preferência nas áreas de Gestão e Administração Pública, Finanças e Economia.
- 6 - Formalização das candidaturas:
- 6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Expediente e Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone);
 - Indicação da referência do aviso e do cargo a que diz respeito;
 - Situação profissional (categoria que detém, serviço e natureza do vínculo,
 - Habilitações literárias;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 6.2 - Nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, os requerimentos deverão ser acompanhados do curriculum vitae, detalhado e actualizado, onde constem, designadamente, as funções que tem exercido e respectivo período de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia dos respectivos certificados.
- 6.3 - Nos termos do nº 2 do artigo 11º, da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.
- 6.4 - Nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 14º, do Decreto-Lei, 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 6.5 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas a experiência profissional geral e específica e a formação profissional.
- 8.2 - A entrevista profissional visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 23º do Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho.
- 8.3 - No sistema de classificação aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22

de Junho e no nº 5 do artigo 41º e do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 9º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta ou de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 10º, da Lei, nº 49/99, de 22 de Junho.

- 10 - De acordo e, nos termos do nº 6 do artigo 40º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 9º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril, a composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Manuel Soares Gomes de Oliveira, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Dra. Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Sr. Rui Alberto Malheiro, Adjunto do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional.
- Engº Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Director de Informática da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 28 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. Gomes Oliveira

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 10º, da Lei, nº 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 01/05/09, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso para o preenchimento de Chefe de Divisão de Documentação, do quadro de pessoal dirigente, constante do anexo 1, do Decreto Legislativo Regional, nº 10 -A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Área de actuação - a referida no nº 5 do artigo 24º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

- 3 - Legislação aplicável - Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista da classificação final.

- 5 - Requisitos legais de admissão:
O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 - Licenciatura com preferência em Relações Internacionais, ramo de Relações Culturais e Políticas, Jornalismo e Ciências de Comunicação e História, com especialização complementar em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca ou, ainda, em Arquivo, ou curso de especialização pós-licenciatura, na área de Documentação e Biblioteca ou, ainda, em Arquivo;

5.2 - Integração em carreira do grupo de pessoal Técnico Superior;

5.3 - Quatro anos de experiência profissional em carreira Técnica Superior de preferência na área de Biblioteca e Documentação ou, ainda, na área de Arquivo.

- 6 - Formalização das candidaturas:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Expediente e Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal, telefone);
- b) Indicação da referência do aviso e do cargo a que diz respeito;
- c) Situação profissional (categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, bem como a antiguidade no quadro de pessoal técnico, juntando o respectivo curriculum vitae);
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

- 6.2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os requerimentos deverão ser acompanhados do curriculum vitae, detalhado e actualizado, onde constem, designadamente, as funções que tem exercido e respectivo período de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando cópia dos respectivos certificados.
- 6.3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.
- 6.4 - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei, 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 6.5 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas a experiência profissional geral e específica e a formação profissional.
- 8.1 - A entrevista profissional visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei, n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2 - A entrevista profissional visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei, n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.3 - No sistema de classificação aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta ou de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei, n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - De acordo e, nos termos do n.º 6 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 24/89/M, de 7 de

Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M de 20 de Fevereiro, nas redacções dadas pelo artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, a composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Mauel Soares Gomes de Oliveira, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais efectivos:

- Dra. Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.
- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais suplentes:

- Sr. Rui Alberto Malheiro, Adjunto do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional
- Eng.º Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Director do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa Regional.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 28 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. Gomes Oliveira

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 79/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aprovou o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de «Fundação Felício», possui a natureza de instituição particular de solidariedade social.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterados pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 160/99 de 14 de Setembro, são reconhecidas de interesse social as actividades da Fundação Felício, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - O efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 26 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria Sousa Nunes Almeida Estudante

Despacho n.º 81/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aprovou o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Centro da Mãe - Associação de Solidariedade Social", possui a natureza de instituição particular de solidariedade social.

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterados pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 160/99 de 14 de Setembro, são reconhecidas de interesse social as actividades do Centro da Mãe - Associação de Solidariedade Social, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - O efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 27 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

Despacho n.º 97/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aprovou o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de «Associação Cultural e Desportiva de São Vicente», possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterados pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 160/99 de 14 de Setembro, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - O presente despacho retroage os seus efeitos a 17 de Agosto de 2000 e cessa a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 30 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-05-28:

- SANDRA RAQUEL CASTRO DOS SANTOS, MARIA GORETI FERNANDES AGUIAR, RITA MARIA MATOS CRUZ MARQUES DA SILVA e MARIA TÂNIA FARIA VALENTIM - nomeadas, na sequência de concurso, provisoriamente, como Guardas de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos a partir de 2001-06-01, inclusive, por urgente conveniência de serviço, sendo remuneradas pelo escalão 1, índice 158, do regime geral.

Funchal, 30 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 16/2001
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA À
FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA
"VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL - TROÇO
SERRADO/LONGUEIRA""

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 9054-558 Funchal. Telefone 291-207200 Fax.-291 225112.
- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 - Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.
- 3 - Local da prestação: A prestação de serviços a desenvolver localiza-se nos Concelhos de Machico e Santana - Região Autónoma da Madeira – Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 26 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada às profissões específicas definidas no ponto 3.2 do Programa de Concurso.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes, habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.

- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato (na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E.) .
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 50.000 PTE em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 26 de Julho de 2001.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 27 de Julho de 2001, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
 - a) Programação e meios a afectar à prestação de serviços;
A avaliação é feita com base na metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar tendo em conta os meios humanos e os equipamentos a afectar e sua distribuição mensal e pela estabilidade da equipa técnica medida pela natureza do vínculo dos seus elementos ao proponente;
 - b) Preço proposto para a prestação de serviços.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado,

por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo.

18 -

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 31 de Maio de 2001.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em..... e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em.....

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
31 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 17/2001
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À
FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA
"VARIANTE À E.R. 104 – ROSÁRIO / S. VICENTE – 1ª FASE"

1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 9054-558 Funchal. Telefone 291-207200 Fax.- 291 225112.

2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.6 - Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil.

3 - Local da prestação: A prestação de serviços a desenvolver localiza-se no Concelho de S. Vicente – Região Autónoma da Madeira – Portugal.

4 - O contrato terá a duração de 24 meses, a contar da data da respectiva celebração.

5 - A presente prestação de serviços é reservada às profissões específicas definidas no ponto 3.2 do Programa de Concurso.

6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes, habilitações profissionais e curriculares dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.

7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.

8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.

9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação da sua capacidade técnica.

10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato (na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E.) .

11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.

b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.

c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de 50.000 PTE em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.

b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 30 de Julho de 2001.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 31 de Julho de 2001, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Programação e meios a afectar à prestação de serviços;

A avaliação é feita com base na metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar tendo em conta os meios humanos e os equipamentos a afectar e sua distribuição mensal e pela estabilidade da equipa técnica medida pela natureza do vínculo dos seus elementos ao proponente;

b) Preço proposto para a prestação de serviços.

15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo.

18 -

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 31 de Maio de 2001.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em..... e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em.....

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
31 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 28/05/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2001, publicado no JORAM nº 15, I Série, de 16 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar técnico, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e nº 2 do art.º 94º do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do lugar vago anunciado e de três vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 - A Remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 191, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e pelo artº 41º do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio.

5 - Conteúdo Funcional - Execução de tarefas auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se

todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reunam os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 60 minutos, cujo programa é o constante do ponto II do anexo ao Despacho da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM nº 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio, do artº 1º ao 31º, 38º, 43º ao 45º, 47º, 49º ao 52º, 54º, 58º, 59º, 61º ao 66º e 68º ao 71º, Lei nº 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 70/2000, de 4 de Maio, os artºs nºs 6º, 10º, 11º, 15º, 16º, 27º e 32º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;

Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei nº 184/89, de 2

de Junho, os art's 13º ao 17º, 19, 20, 21º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do artº 1º ao 7º, do artº 13º ao 15º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art's 1º, 3º, 10º e 17º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;

Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:

- Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art's 3º, 5º, 10º ao 13º, 22º, 44º e 71º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética

- 8.2 - A Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Director do Gabinete (equiparado a Director de Serviços) (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete (equiparado a Director de Serviços).

Vogais suplentes:

- José Filipe Barreto Sousa, Técnico Superior de 1ª classe.
- Rogério Manuel Roberto Murilhas, Técnico Superior de 1ª classe.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 2001/04/06, rescindido o contrato administrativo de provimento, a pedido do próprio com Paulo Deodato Vieira Mendes, aprendiz de pintor, com efeitos a 16/04/2001.

21 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001-05-21, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Electricista Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
 - a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
 - b) Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06/06 e Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM n.º 53, 1ª Série, de 11/08;
 - c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;
 - d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12;
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada no ponto um e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo funcional - funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativas à profissão de Electricista.
- 5 - Remuneração e condições de trabalho - índice remuneratório estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e resultante da aplicação do art.º 17º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, a que corresponde o horário de 35 horas semanais de trabalho.
- 6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especial:

Ser Electricista com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 2 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

8.1 - O método de selecção referido será classificado de 0 a 20 valores.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional;

- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM onde vem anunciado;

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do requisito mencionado no n.º 7.2 do presente aviso, onde conste a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e na função pública, escalão e índice de vencimento;
- b) Três exemplares do currículo;

12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Rui Alberto Silva Fernandes, Encarregado do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- José Maurilio Vieira, Electricista Principal do Centro Hospitalar do Funchal.
- Rui Alberto Teixeira Freitas, Electricista Principal do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

- José Luis Reis Pereira, Encarregado do Centro Hospitalar do Funchal.
- José Luis Olival Silva, Electricista Principal do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

24-05-2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com a Eng.ª

Isabel Margarida Neves Clarouin, para frequentar o Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Engenharia Sanitária, por um período de dois anos, renovável automaticamente por igual período. O referido contrato teve início a 26.04.2001, por urgente conveniência de serviço ao abrigo do n.º 9 do art.º 17.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 24 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 11/2001

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13-B/97/M, de 15 de Julho, estabelece a Lei Orgânica da Direcção Regional de Administração e Pessoal, posteriormente alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 17 de Março, prevê no seu artigo 11.º, a Direcção de Serviços de Pessoal Não Docente.

Considerando que as competências por lei são atribuídas à referida Direcção de Serviços;

Considerando que a Dr.ª MARIA DO LIVRAMENTO BRAZÃO ANDRADE SILVA, reúne o perfil adequado e a competência necessária ao desempenho de tais funções;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1, 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho determino o seguinte:

Nomear para o cargo de Directora de Serviços de Pessoal Não Docente, da Direcção Regional de Administração e Pessoal, em regime de substituição a Dr.ª MARIA DO LIVRAMENTO BRAZÃO ANDRADE SILVA, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2001.

Funchal, 1 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 02/05/01, proferido ao abrigo do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação – Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/98/M, de 27 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/M, de 16 de Setembro, e pela Portaria n.º 171/98 de 3 de Novembro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM n.º 15, II Série de 16 de Março.

3 - Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

- com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, 53, Decreto Regulamentar Regional nº1/98/M de 27 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/M, de 16 de Setembro, e pela Portaria n.º171/98, de 3 de Novembro, Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais
11º de escolaridade ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, processamento de texto e arquivo).
- 7 - Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Secretaria Regional de Educação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteadá, 9000 FUNCHAL e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo da Carreira de Assistente Administrativo, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª Fase);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª Fase).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico, ou a sua equiparação legalmente atribuída; a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso; e a experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação de sua natureza e duração.
- 8.1.2 - Cada uma das provas de conhecimento será eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que tenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de 60 minutos, e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o Despacho nº 81/98 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, nº 163, II Série, de 26 de Agosto, e constará do seguinte:
- Português, Direitos e Deveres da Função Pública, Deontologia Profissional e Matemática.
- A) Parte sobre conhecimentos e domínio de português
- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
- Elaboração de uma composição
- B) Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação

- jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- C) Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- D) Parte relativa a conhecimentos de matemática
- Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- 8.3 - O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, encontra-se estabelecido no Despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM nº 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999, sendo a duração da Prova de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas:
Regime Jurídico da Função Pública, Contabilidade Pública; Organização e Técnicas de Arquivo,
- A) Regime Jurídico da Função Pública:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de funcionário e agente administrativo;
 - Recrutamento e selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Provimento e posse;
 - Duração e Horário de Trabalho;
 - Progressão e promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - Código do Procedimento Administrativo.
- B) Contabilidade Pública:
- Serviços Públicos (Noção e objectivos; necessidades satisfeitas por serviços públicos, regimes de administração e sua caracterização).
 - Despesas e receitas públicas
- (Noções elementares sobre classificações legais; classificações orgânica, económica e funcional).
- Orçamento de Estado (Noção, princípios e regras; dotações orçamentais e seu controle; regime duodecimal e sua inscrição; cabimento).
 - Realização de Despesas (Aquisição de bens e serviços; fases a realização de despesas; prazo para liquidação; reposição de saldos).
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública (Elaboração do balanço, elaboração da demonstração de resultados, critérios de valorimétrica, princípios contabilísticos).
- C) Organização e Técnicas de Arquivo:
- Documentos (conceitos e tipos de documentos);
 - Classificações (conceitos e tipos de classificação);
 - Arquivo (conceito e tipos de arquivo, instalação do arquivo; equipamento do arquivo; funcionamento do arquivo).
- D) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- Objectivo;
 - Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17/7 – do artº 3º ao artº 21.
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/3, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5/5 – do artº 2º ao artº 17º.
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 – do artº 16º ao artº 20º.
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1 - do artº 3º ao artº 11º.
 - Decreto-Lei nº 184/89, de 2/6 do artº 4º a 11º, do artº 26 ao artº 27º e artº 35º.
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:
 - Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8.
 - Decreto-Lei nº 6/96, de 31/1.
 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/8.
 - Decreto-Lei nº 737/76, de 16/10.
 - Decreto-Lei nº 112/88, de 2/4.

- Lei nº 28/92, de 1/9.
 - Lei nº 8/90, de 20/2.
 - Decreto-Lei nº 16/93, de 23/1.
 - Decreto-Lei nº 447/88, de 10/12.
 - Decreto-Lei nº 121/92, de 2/7.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª Fase) - 1
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª Fase) - 2
- 8.7 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C. F. = \frac{3AC+PECG+2PECE}{6}$$
- 9 - Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração e Pessoal, para a morada Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, “o modelo tipo” que será adquirido na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais, (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Drª. Anabela Maria Gonçalves Fernandes – Chefe de Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos.
- Vogais efectivos:
- Drª. Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes – Técnica Superior de 1ª Classe.
 - Fátima Maria Rodrigues Teixeira – Chefe de Secção.
- Vogais suplentes:
- Catarina Fernandes Gouveia – Assistente Administrativa.
 - Carla Maria Viveiros Sousa Vieira – Assistente Administrativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 3 de Maio de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/05/28, foi nomeada definitivamente, no quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel” - na sequência de concurso interno de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista – Secretaria Regional de Educação.
- DORITA FÁTIMA VIEIRA DIAS
- Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/05/28, foi nomeada definitivamente, no quadro de pessoal do Infantário “Os Louros” - na sequência de

concurso interno de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista – Secretaria Regional de Educação.

- GRAÇA DA CONCEIÇÃO MENDES DE GOIS CALDEIRA

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/05/28, foi nomeada definitivamente, no quadro de pessoal do Infantário “O Girassol” - na sequência de concurso interno de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista – Secretaria Regional de Educação.

- MARIA SUSANA BENTO PEREIRA

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/05/28, foi nomeada definitivamente, no quadro de pessoal do Jardim de Infância D. Livia Nosolini” - na sequência de concurso interno de acesso para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista – Secretaria Regional de Educação.

- MARIA FÁTIMA GOMES CAFOFO LUCAS

Funchal, 28 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho n.º 159/2001, de 21 de Maio, da Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série n.º 218, 8.º Suplemento, de 14 de Novembro de 2000 e na sequência de concurso de acesso geral, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 53, de 15 de Março de 2001 foi nomeada na categoria de técnica superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade:

- Érica Nelia Marote Galvão.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho n.º 159/2001, de 21 de Maio, da Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série n.º 218, 8.º Suplemento, de 14 de Novembro de 2000 e na sequência de concurso de acesso geral, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º 44, de 2 de Março de 2001 foi nomeado na categoria de técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade:

- António Carlos Pereira César Faria.

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 68/2001

Considerando a Decisão n.º 2000/764/CE, da Comissão, de 06 de Dezembro, que estabeleceu regras específicas para os testes rápidos de detecção da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE);

Considerando que, na Região Autónoma da Madeira, e no Matadouro do Funchal, a partir de 08 de Maio de 2001, todos os bovinos com mais de 30 meses de idade, serão obrigatoriamente submetidos a um teste rápido de rastreio da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE), só sendo autorizada a comercialização das respectivas carnes se o resultado do mesmo resultar negativo;

Considerando que, na Região Autónoma da Madeira, o abate de vacas leiteiras e vacas aleitantes reformadas, portanto bovinos com mais de 30 meses, constitui uma importante mais valia para os produtores, a qual importa apoiar;

Considerando que a localização da unidade de abate onde aqueles animais têm de obrigatoriamente ser processados, e a distancia aos matadouros rurais onde poderiam ser apresentados, origina aos produtores um encargo adicional de transporte do gado daqueles locais ao Matadouro do Funchal, o qual importa ninin;

Considerando que o n.º 2, da Portaria n.º 6/93, de 18 de Janeiro, que estabelece os custos dos serviços prestados nos matadouros públicos da R.A.M., prevê possam ser praticados custos inferiores aos ali estabelecidos, em condições e valores a fixar por Despacho do Secretário Regional que tutela o sector;

Assim, ao abrigo do disposto no número 2.º da Portaria n.º 6/93, de 18 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1.º - Aos bovinos fêmeas com mais de 30 meses, classificados como vacas leiteiras ou aleitantes, abatidos no Matadouro do Funchal, e apresentados por detentores cuja exploração se localize nos concelhos da Calheta, do Porto do Moniz, de Santana e da Ponta do Sol, é aplicada uma bonificação das taxas pelos serviços prestados pela «Rede Pública de Abate de Gado da R.A.M.», conforme consta do Anexo I, ao presente Despacho.
- 2.º - A bonificação em causa, é aplicada aos apresentantes, cujos animais:
 - a) Não sejam candidatos à medida excepcional de apoio ao mercado da carne de bovino prevista no Reg.(CE) n.º 2777/2000, de 18 de Dezembro;
 - b) Estejam na posse do proprietário há mais de 60 dias, e no território da Região Autónoma da Madeira, há mais de 120 dias, de acordo com o «Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos» - o «SNIRB»; e
 - c) Apresentem um resultado negativo no teste de detecção rápida da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE).

- 3.º - Ao abate de animais com as características em referência, não se aplicam os descontos de quantidade previstos no Despacho n.º 314/95, de 28 de Dezembro.
- 4.º - O disposto no presente Despacho tem um carácter provisório, e será revogado quando as condições do mercado bovino considerarem-se normalizadas.
- 5.º - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 2 de Maio de 2001

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo I

BONIFICAÇÃO TAXAS SERVIÇOS PRESTADOS MATADOUROS PÚBLICOS DA R.A.M. (Portaria n.º 6/93, de 18 de Janeiro) (Esc/Kg de carcaça)

Utilização do Matadouro

| | |
|--|---------------|
| Abate de reses e preparação das carcaças | |
| Preparação de miudezas | 2\$00 |
| Transporte e distribuição de carnes e miudezas | 6\$00 |
| Seguro de Reses | 5\$00 |
| Inspeção Sanitária | 3\$00 |
| Total | 16\$00 |

A estas taxas aplica-se a taxa do IVA em vigor.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM e do n.º 1 da alínea b) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 18 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição na sede do IHM) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista, da carreira e grupo de pessoal técnico profissional, da área funcional de Educação Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M e n.º 39/2000/M, de 23 de Maio e 25 de Julho, respectivamente.
- 2 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de técnico profissional especialista (art.º 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

- 3 - O local de trabalho situa-se na sede do IHM e bairros sociais.
- 4 - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Paula Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

- Catarina Clode de Sousa, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Teresa Goreti Nunes Pereira, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes:

- Agostinho da Encarnação Patrício, Licenciado em História, Técnico Superior de 2ª Classe;
- Lígia Maria Pereira Rodrigues, Licenciada em Teologia, Técnica Superior de 2ª Classe.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

- 6 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 6.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 6.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 6.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção utilizado.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 8.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se

- encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 8.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 8.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 8.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 8.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 8.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 9, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos

que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal.

13 - A Despesa emergente da admissão de um técnico profissional especialista tem cabimento da rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 23 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Ao abrigo do disposto dos n.ºs. 5 e 7 do artigo 18º e do artigo 21º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, faz-se saber que, por despacho proferido aos 28 de Março de 2001, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi nomeada em regime de substituição no lugar de Director de Serviços do Gabinete de Gestão Estratégica do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, por um período de seis meses, improrrogáveis, Ana Rita Gomes de Barros e Pereira, Licenciada em Finanças, professora do quadro de nomeação definitiva do 6º grupo da Secretaria Regional da Educação, a exercer funções no IHM em regime de destacamento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2001.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 28 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artº 34º e do n.º 4 do artº 20º do Decreto-Lei nº 427/89, de 07.12, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº 218/98, de 17.07, e do artº 2º do Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21.04, por despacho de 28/05/2001 do Conselho Directivo, foi autorizada a renovação, pelo período de um ano a decorrer de 10.07.2001 a 09.07.2002, do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Rui Magno Pereira Ferreira, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior 2ª Classe, área de Engenharia Civil.

Não carece de visto. A despesa tem cabimento na dotação orçamental da rubrica com a classificação económica 01.01.03 do Orçamento Ordinário do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para 2001.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 28 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 892\$00, cada; |
| Duas laudas | 3 136\$00, cada; |
| Três laudas | 5 141\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 472\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 690\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 896\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 689\$00 | 2 410\$00 |
| Duas Séries | 9 030\$00 | 4 515\$00 |
| Três Séries | 11 025\$00 | 5 513\$00 |
| Completa | 12 915\$00 | 6 510\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 030\$00 - 5.14 Euros (IVA incluído)